



LEI ORDINÁRIA Nº 1288/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte
LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 424.195,63 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1034 – CV. CONST. DE PONTE DE MAD. NO RIO SANTA HELENA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 419.529,48 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 424.195,63 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), será por excesso de arrecadação, e por anulação para contrapartida, com recurso vinculado ao CONVÊNIO Nº 008/2022/FITHA-RO, anexo pedido da SEMOSP e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 4.666,15 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)FICHA: 84

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024





MONTE NEGRO/RO, 14 de junho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **14/06/2022 10:51:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z1.1W51.3446.275U.5573**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **52.057**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1288/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **14/06/2022 09:48:47**, contendo 289 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0970.2448.147K.X47K.8340



0970.2448.147K.X47K.8340

